



ATA DE CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO: Nº 54/2016

COMARCA: PIRAI DO SUL

VARA JUDICIAL: 70ª SEÇÃO JUDICIÁRIA

COMPETÊNCIA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E FAZENDA PÚBLICA (anexos ao ofício criminal)

JUIZ TITULAR: LEILA APARECIDA MONTILHA

ESCRIVÃO/CHEFE DE SECRETARIA: ROGER EDUARDO SCORSIN

DATA: 13 de setembro de 2016

EQUIPE CORREICIONAL

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DES. EUGÊNIO ACHILLE GRANDINETTI

JUIZES AUXILIARES

- Ângela Maria Machado Costa
- Sérgio Luiz Patitucci
- Horácio Ribas Teixeira
- Ricardo Henrique Ferreira Jentsch
- Sérgio Luiz Patitucci

ASSESSORES CORREICIONAIS

- Amanda Peçanha Teixeira Vaz
- Caio Cassou Junior
- Danilo Henrique de Oliveira
- Eduardo Bueno de Oliveira
- Luiz Fernando Molinari
- Paulo Roberto Altheia de Melo
- Rafael Antonio de Albuquerque

1. QUESTÕES ESTRUTURAIS

1.1. FUNCIONÁRIOS

	Nome	Cargo
1	Roger Eduardo Scorsin	Analista Judiciário/Chefe De Secretaria
2	Alana Babi	Técnico Judiciário
3	Janicy Fipke	Técnico Judiciário
4	Maximiliano Coxe*	Técnico Judiciário
5	Wesley Dalcol Leite*	Técnico Judiciário



6	Marcele Rodrigues Solek* Marchiori	Servidora Cedida Pela Prefeitura Municipal
7	Viviane Russo	Servidora Cedida Pela Prefeitura Municipal
8	Jose Luis Christóforo	Oficial De Justiça
9	Luiz Carlos Podolan	Oficial De Justiça
GABINETE DO MAGISTRADO (a)		
1	Geovana Marchiori	Assistente de Juiz
2	Maquelen Vieira Silva	Estagiário de Pós-Graduação
3	Thais Ribas Bueno	Estagiário de Graduação

1.2. INSTALAÇÕES

1.2.1. ESPAÇO FÍSICO: O edifício não atende satisfatoriamente às necessidades da unidade, pois o prédio é antigo e possui instalação elétrica precária. Não possui sala adequada para o armazenamento dos bens apreendidos. O juizado está localizado no andar térreo, facilitando o acesso ao público. Há balcão de atendimento. Os móveis não são padronizados. Dispõem de uma sala destinada ao arquivo de processos físicos;

1.2.2. SALA DE AUDIÊNCIA: A unidade não possui sala de audiência exclusiva para demandas do juizado especial. O edifício possui apenas o salão do júri, onde são realizadas as audiências de todo o Juízo. O salão do Júri possui equipamento de gravação, computador e impressora;

1.2.3. INFORMAÇÕES AO PÚBLICO: Está afixado em local visível ao público: prazo para expedição de certidões e o disposto no CN 2.5.1.1, adequado ao Provimento nº 127; a relação de intimações ao Diário da Justiça; a pauta mensal de audiências está afixada.

1.2.4. LOCALIZAÇÃO: Localizado na Travessa Jorge Vargas, nº 116, no bairro Jardim Primavera. Está próximo ao Centro e aos edifícios públicos (Delegacia de Polícia; Destacamento de Polícia Ambiental; Conselho da Comunidade).

1.3 EQUIPAMENTOS

Gabinete da magistrada e assessoria:

05 COMPUTADORES
09 MONITORES
01 IMPRESSORA COM SCANNER

Secretaria:

3 COMPUTADORES
5 MONITORES
1 SCANNER
1 IMPRESSORA COM SCANNER (COMPARTILHADA COM VARA CRIMINAL)
0 PROTOCOLIZADOR

Sala de audiências:

SALÃO DO JÚRI: 01 COMPUTADOR, 01 MONITOR, 01 IMPRESSORA, 01 KIT MÍDIA



2. DADOS ESTATÍSTICOS

Anexo estatístico em separado – Sistema Boletim Unificado.

3. JUIZADOS ESPECIAIS

3.1. JUIZADO ESPECIAL CÍVEL

3.1.1. Constatam no sistema PROJUDI – área Juizado Especial Cível:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
Cível	195	2117	11	30	01	06

A) Há 01 processos paralisados há mais de trinta (30) dias na Secretaria do juizado cível:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0001573-84.2013.8.16.0135	PJEC	35	LEITURA DE OFÍCIO REALIZADA

B) Há 06 processos paralisados há mais de trinta (30) dias em remessa (exceto processos conclusos):

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000464-11.2008.8.16.0135	PJEC	115	REMETIDOS OS AUTOS PARA AVALIADOR
0000465-93.2008.8.16.0135	PJEC	84	REMETIDOS OS AUTOS PARA AVALIADOR
0000958-60.2014.8.16.0135	PJEC	74	REMETIDOS OS AUTOS PARA CONTADOR
0000959-45.2014.8.16.0135	PJEC	74	REMETIDOS OS AUTOS PARA CONTADOR
0000468-48.2008.8.16.0135	PJEC	62	REMETIDOS OS AUTOS PARA AVALIADOR
0000590-85.2013.8.16.0135	PJEC	52	RECEBIDA COMUNICAÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA ELETRÔNICA

DETERMINAÇÃO: Evitar a paralisação indevida de processos em cartório por prazo superior a trinta (30) dias, dedicando a Secretaria especial atenção aos ofícios e requisições de certidões expedidas, bem como consultando diariamente os processos que estão “aguardando análise de cartório” e “aguardando análise de juntada”;

DETERMINAÇÃO: A Secretaria deverá proceder ao levantamento dos processos paralisados, justificar as paralisações indevidas ao magistrado e dar imediato andamento aos feitos. No caso das paralisações em remessa, deverá fazer constar no processo certidão de cobrança de devolução dos autos;

3.1.2. Não constam processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias;



3.1.3. Constam, ainda, aguardando análise:

- Não há pendências;

3.1.4 Mandados:

Não há pendências;

3.1.5 Pauta de Audiência

Constatou-se que a última audiência de conciliação foi designada para 17.11.2016. E a última de instrução e julgamento dia 22.02.2017;

3.1.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: constam 334 registros, dos quais 06 não foram levantados. Extraído o relatório, verificou-se que os depósitos não levantados encontram-se devidamente vinculados à Caixa Econômica Federal;

3.1.7 Cartas Precatórias:

- Não há cartas precatórias recebidas e em andamento;
- 03 cartas precatórias enviadas, sendo que todas encontram-se com prazo expirado – a mais antiga é de 30/09/2014;

DETERMINAÇÃO: justificar o motivo de as cartas estarem com o prazo expirado, na hipótese de o decurso de prazo ser indevido, deverá cobrar o cumprimento da carta;

3.1.8 Processos Remetidos:

- 02 ao Contador – datados de 30.06.2016;

DETERMINAÇÃO: Justificar o excesso de prazo com contador;

3.1.9 Conclusões:

- 32 ao Magistrado – mais antiga datada de 18.08.2016 (Processo 0000508-49.2016.8.16.0135);

3.1.10 Processos analisados:

Processo 0000464-11.2008.8.16.0135 – Obrigação de fazer. Processo paralisado no avaliador desde 20/05/2016. Não consta nos autos qualquer cobrança por parte da Secretaria. *JUSTIFICAR e REGULARIZAR;*

101	20/05/2016 18:33:15	REMETIDOS OS AUTOS PARA AVALIADOR
100	20/05/2016 18:30:03	LEITURA DE MANDADO REALIZADA
99	14/04/2016 11:05:14	EXPEDIÇÃO DE MANDADO
98	08/04/2016 19:09:41	PROFERIDO DESPACHO DE MERO EXPEDIENTE

Processo 0000504-22.2010.8.16.0135 – Inadimplemento. Verificou-se que a suspensão do processo ocorreu por decisão judicial. *TRÂMITE REGULAR;*

Processo 0001682-30.2015.8.16.0135 - Práticas abusivas. Atos processuais realizados em tempo regular. *TRÂMITE REGULAR;*



3.2. JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL

3.2.1 Constam no Sistema PROJUDI – área Juizado Especial Criminal:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
<u>Criminal</u>	<u>133</u>	<u>735</u>	<u>01</u>	<u>00</u>	<u>00</u>	<u>01</u>

A) Há 01 processos paralisados há mais de trinta dias em remessa (exceto conclusos) *JUSTIFICAR E REGULARIZAR:*

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000195-25.2015.8.16.0135		68	REALIZADA (O) PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA - GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS

3.2.2 Não Constam processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias;

3.2.3 Constam, ainda, aguardando análise:

Não há;

3.2.4 Mandados

Não há pendências;

3.2.5 Pauta de Audiência

Constatou-se que a última audiência preliminar foi designada para 29.11.2016. E a última de instrução e julgamento dia 16.03.2017;

3.2.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: consta 01 registro, tendo este sido levantado.

3.2.7 Cartas Precatórias:

- 03 cartas precatórias recebidas e em andamento – 01 com prazo vencido. Mais antiga de 27/08/2015 (0000102-81.2015.8.16.0064);
- 04 cartas precatórias enviadas – sendo 03 com prazo vencido – mais antiga datada de 26.11.2015 - Processo 0000195-25.2015.8.16.0135;

DETERMINAÇÃO: Consultar, com frequência, o relatório de Cartas Precatórias Eletrônicas, cuidando para que os feitos não fiquem sem movimentação regular. Cobrar as informações pertinentes e o cumprimento do ato deprecado dentro do prazo estipulado.

DETERMINAÇÃO: Adequar o prazo concedido para cumprimento com a finalidade da carta precatória. Por exemplo, o prazo de 30 (trinta) dias é demasiadamente exíguo para o cumprimento de carta precatória cuja finalidade é a fiscalização da suspensão condicional do processo, sendo acertado, para estes casos, conceder o prazo de 2 a 4 anos, a depender do prazo da suspensão. O mesmo se aplica em relação à transação penal. Se o sistema PROJUDI não permitir a concessão de prazo superior a 365 dias, a secretaria deverá dar o prazo máximo permitido para estes casos;



3.2.8 Processos Remetidos:

- 06 ao Distribuidor – datado de 06.09.2016;
- 16 ao Ministério Público – Remessa mais antiga de 05/09/2016;
- 01 à Delegacia – datada de 25/08/2016;

3.2.9 Conclusões:

- 01 ao Magistrado – mais antiga datada de 01.08.2016 (Processo nº 0000893-31.2015.8.16.0135);

3.2.10 Relatório dinâmico de “Polos Passivos sem RG e/ou CPF/CNPJ”: constam 781 feitos em andamento e arquivados;

3.2.11 Apreensões – 19 registros não encerrados, dentre as quais:

- Processo 0000180-27.2013.8.16.0135. Apreensão 01193/2013. Consta a data do cadastro do SNBA. Consta a descrição do objeto. Consta como localização interna a sala do JECRIM. Auto de apreensão não vinculado.

Foi apresentada, pela Secretaria, a certidão de remessa de armas destruição, doação e leilão dos demais objetos.

DETERMINAÇÃO: Cuidar, em relação às apreensões, para que todos os dados sejam preenchidos (em caso de armas de fogo, p.ex.: data do cadastro no SNBA, tipo de cano, nº de canos, acabamento, identificação do depositário) evitando-se, assim, o retrabalho, por exemplo, na formação do pedido de providências para remessa de armas ao Ministério do Exército;

DETERMINAÇÃO: Cobrar a imediata remessa de todas as apreensões que estão nas Delegacias de Polícia, assim como os comprovantes dos depósitos bancários dos valores apreendidos. Proceder a vinculação dos documentos de apreensão, depósitos e laudos. Os bens têm que ter valor descrito (a exceção de armas e substâncias entorpecentes), os quais podem ser consultados no site da www.fipe.org.br. Ou dos demais objetos pelo site www.mercadolivre.com.br;

DETERMINAÇÃO: Observar o disposto no Código de Normas em relação às apreensões, as quais devem permanecer no fórum, (exceto entorpecentes e explosivos);

3.2.12 Benefícios/medidas/suspensões do processo:

- 24 transações penais ativas. Processo analisado:0000347-39.2016. Medidas alternativas devidamente cadastradas. Verificou-se que não houve o cumprimento, tampouco a revalidação das guias. **REGULARIZAR**;
- 15 Suspensões Condicionais do Processo ativas. Processo analisado: 0000165-87.2015. Suspensão devidamente cadastrada na capa dos autos. Verificou-se que os termos de comparecimentos em juízo foram juntados de uma única vez. A Secretaria deverá juntar os termos mensalmente aos autos;

3.2.13 Processos Analisados:

Processo 0000102-28.2016.8.16.0135– Ameaça. Dados das partes cadastrados na capa dos autos. Ato processuais realizados em temo regular. **TRÂMITE REGULAR**;

Processo 0001592-22.2015.8.16.0135- Ameaça. CPF do autor do fato não cadastrado. Verificou-se paralisação do processo em remessa à delegacia entre os movimentos 10 e 11, sem haver cobrança de cumprimento de diligência. **JUSTIFICAR E REGULARIZAR**;

11 15/12/2015 17:54:49 JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS

10 15/10/2015 14:36:44

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



3.3. JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA

3.3.1 Constam no Sistema PROJUDI – área Juizado Especial da Fazenda Pública:

COMPETÊNCIA	ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS	PARALISADOS + 30 DIAS NA SECRETARIA	PARALISADOS + 30 DIAS EM REMESSA (EXCETO CONCLUSOS)
Fazenda Pública	<u>112</u>	<u>86</u>	<u>01</u>	<u>00</u>	<u>22</u>	<u>00</u>

A) Constam 22 processos paralisados na secretaria do juizado da fazenda pública. *JUSTIFICAR E REGULARIZAR*. Exemplificativamente:

Processo	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
0000590-80.2016.8.16.0135	ECFP	66	RENÚNCIA DE PRAZO DE SANDRO APARECIDO MARTINS
0000588-13.2016.8.16.0135	ECFP	66	RENÚNCIA DE PRAZO DE SANDRO APARECIDO MARTINS
0000516-26.2016.8.16.0135	ECFP	66	RENÚNCIA DE PRAZO DE SANDRO APARECIDO MARTINS
0000589-95.2016.8.16.0135	ECFP	66	RENÚNCIA DE PRAZO DE SANDRO APARECIDO MARTINS
0000179-37.2016.8.16.0135	ECFP	52	JUNTADA DE PETIÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DA PARTE
0000573-44.2016.8.16.0135	ECFP	47	RENÚNCIA DE PRAZO DE TAISSON WILLIAN DA SILVA SUTIL
0000574-29.2016.8.16.0135	ECFP	47	RENÚNCIA DE PRAZO DE TAISSON WILLIAN DA SILVA SUTIL
0000642-76.2016.8.16.0135	ECFP	34	DECORRIDO PRAZO DE SANDRO APARECIDO MARTINS
0000587-28.2016.8.16.0135	ECFP	33	DECORRIDO PRAZO DE SANDRO APARECIDO MARTINS
0000591-65.2016.8.16.0135	ECFP	33	DECORRIDO PRAZO DE SANDRO APARECIDO MARTINS

3.3.2 Não constam processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 5 dias;

3.3.3 Constam, ainda, aguardando análise:

Não há;

3.3.4 Mandados:

Não há pendências;



3.3.5 Pauta de Audiência

Constatou-se que a última audiência de conciliação foi designada para 15.12.2016.

3.3.6 Livros de Depósitos Judiciais no PROJUDI: Há 80 registros, sendo todos levantados;

3.3.7 Cartas Precatórias:

Não há cartas precatórias recebidas ou em andamento no Sistema;

3.3.8 Processos Remetidos:

Não há;

3.3.9 Conclusões:

- 32 ao togado – mais antiga datada de 06.09.2016;

3.4. LIVROS DO JUIZADO ESPECIAL

3.4.1 Deverão ser encerrados os seguintes livros:

- Rol de Culpados, livro 01.
- Cargas à Delegacia, livro 01. As cargas deverão ser realizadas por folhas soltas, podendo ser descartadas após a devolução;

3.5. DIREÇÃO DO FÓRUM

3.4.1 Livros da Direção do Fórum:

I - Registro Geral de Feitos: Apresentado o Livro nº 01. Com o advento do programa SEI, do Tribunal de Justiça, o livro deverá ser encerrado. Todos os feitos da direção do Fórum deverão registrados e movimentados, exclusivamente, no novo sistema, por exemplo, sindicâncias, processos administrativos, pedidos de providências, entre outros. Os feitos devem ser prévia e obrigatoriamente registrados no distribuidor e o número lançado no livro próprio (CN 3.1.8). Em que pese o encerramento do livro, os campos devem continuar sendo constantemente atualizados, e sempre concomitantemente a sua ocorrência, o que deverá ser providenciado. A secretaria deverá revisar todos os feitos em andamento no livro, atualizando os registros, por exemplo, sentenças e arquivamentos. Regularizar;

II- Registro de Sentenças: Encerrado;

III – Registro de Atas: Apresentado Livro nº 01, em uso. O livro deverá encerrado. Deverá ser aberto outro livro para que sejam juntadas as atas em folhas soltas, porém numeradas;

IV - Registro de Compromisso: Livro 02, em uso;

VI – Arquivo de Portarias: Apresentado o Arquivo nº 04, em uso;

VII – Arquivo de Relatório de Inspeção: Apresentado o Livro nº 11, em uso. Está dispensada a formação do livro, tendo em vista que as Inspeções judiciais anuais estão sendo elaboradas em formulários da Corregedoria e poderão ser consultadas no sistema SEI, assim como as Correições realizadas pela Corregedoria.



VIII – Controle de Bens Permanentes: Apresentado o Livro nº 01. Tendo em vista o advento do sistema hermes, o mesmo deverá ser encerrado. Foi disponibilizado o programa Hermes para o cadastro, controle e movimentação dos bens permanentes à disposição do Juízo, diante disso, dispensa-se a manutenção do livro. Manter atualizadas as informações no referido Sistema. Providenciar;

IX – Livro Carga de Autos – Diversos: Não há;

X – Verificou-se que a Direção do fórum movimenta processos do fórum extrajudicial, cuja competência é da Vara privatizada de Registros Públicos. **REGULARIZAR**;

Observações:

1. Atentar as determinações dos Ofícios Circulares nº 125/09, datado de 21.08.2009, quanto ao cadastramento mensal do plantão no sítio da Corregedoria, bem como da publicação mensal no Diário da Justiça Eletrônico, com antecedência;
2. A Direção do Fórum é a responsável pelo cadastramento e distribuição de todos os feitos administrativos da Comarca. Todos os expedientes devem ser registrados na secretaria do Fórum no programa SEI, encaminhados ao Distribuidor para anotação e, posteriormente, remetidos à vara competente, se for o caso.
3. Cumprir os regramentos da Resolução nº 87 do Órgão Especial, datada de 22.04.2013, relativa ao Plantão Judiciário.
4. Referente à escalação de servidores, observar o disposto no Decreto Judiciário nº 1694/14.
5. No Fórum deve ser afixada, em local visível ao público, mesmo estando o prédio fechado, o nome e o número do telefone para contato com o escrivão responsável pelo plantão, além do nome do Magistrado responsável.
6. Zelar permanentemente pelas dependências do Fórum - corredores, salas de audiência, plenário do júri, escritanias, principalmente as utilizadas pelo público - não deixando acumular materiais permanentes sem uso, com o recolhimento imediato ao Tribunal de Justiça.
7. Manter os arquivos com as cópias dos contratos atualizados de prestação de serviços de limpeza, vigilância, assim como dos contratos de cessão de uso e de empresas que, por ventura, venham a ocupar espaço no fórum.
8. É vedado o cadastramento de processos administrativos e sindicâncias nos sistemas PROJUDI, SICC, LEGIS, SIJEC. Esses registros devem ser excluídos dos sistemas informatizados, com o registro exclusivamente no programa SEI da Direção do Fórum.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 4.1. A elaboração da presente ata e o contato estabelecido pessoalmente em correição permitiram concluir que a prestação jurisdicional oferecida pelo Juizado Especial de Piraí do Sul é satisfatória.
- 4.2. Os atos processuais, como análises de juntada e de retorno de conclusão, são realizados em tempo regular. Ainda, não foram encontrados processos aguardando cumprimento de decisão por mais de 05 dias;
- 4.3. Todavia, foram encontradas algumas irregularidades, que foram seguidas de determinações específicas no decorrer desta ata, as quais deverão ser sanadas.

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE



4.4. Verificou-se, no dia da correição, que os oficiais de justiça, apesar de terem computadores à disposição, não utilizam o sistema PROJUDI, situação esta que deverá ser imediatamente regularizada;

4.5. No mais, insta salientar que estas considerações finais constituem uma abordagem meramente sintética, devendo a secretaria reportar-se a todo conteúdo desta ata;

5. AO JUÍZO

5.1. Concede-se o prazo de noventa (90) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da magistrada, independentemente, de adoção de outras medidas administrativas.

5.2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho, cabendo-lhe a elaboração de relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.

5.3. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela secretaria, dando conta da regularização das falhas.

6. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Divisão Jurídica da Corregedoria para os devidos fins;

7. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a consignar pelo Des. Eugênio Achille Grandinetti, Corregedor-Geral de Justiça e pelo Dr. Diego Santos Teixeira Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pela Assessora Correicional Amanda Peçanha Teixeira Vaz, assinada digitalmente.



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Pirai do Sul

Juizado Especial Cível de Pirai do Sul
Juizado Especial da Fazenda Pública de Pirai do Sul

Período 03/2013 a 08/2016

Juizado Especial Criminal de Pirai do Sul

I - IDENTIFICAÇÃO

COMARCA: Pirai do Sul

ENTRÂNCIA: Inicial

DATA DA CORREIÇÃO: 13/09/2016 a 13/09/2017 PERÍODO CORREICIONADO: 03/2013 a 08/2016

VARAS INSPECIONADAS / CORREICIONADAS

Juizado Especial Cível de Pirai do Sul
Juizado Especial Criminal de Pirai do Sul
Juizado Especial da Fazenda Pública de Pirai do Sul



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Pirai do Sul

Período

03/2013 a 08/2016

Juizado Especial Cível de Pirai do Sul
Juizado Especial da Fazenda Pública de Pirai do Sul

Juizado Especial Criminal de Pirai do Sul

II - INDICADOR DE FEITOS AUTUADOS (DISTRIBUÍDOS) E ARQUIVADOS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS AUTUADOS/DISTRIBUÍDOS						FEITOS ARQUIVADOS COM BAIXA					
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
37 - Embargos de Terceiro	1	-	1	1	3	0,1	2	-	0	1	3	0,1
65 - Ação Civil Pública	-	-	-	1	1	0,0	-	-	-	1	1	0,0
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	1	1	-	-	2	0,0	1	0	-	-	1	0,0
92 - Despejo	0	-	-	-	0	0,0	1	-	-	-	1	0,0
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	0	-	-	1	1	0,0	1	-	-	1	2	0,0
156 - Cumprimento de sentença	0	0	1	3	4	0,1	0	6	1	2	9	0,2
159 - Execução de Título Extrajudicial	15	13	21	17	66	1,6	37	26	20	28	111	2,6
190 - Justificação	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	1	1	0,0
241 - Petição	5	7	2	4	18	0,4	0	2	8	5	15	0,4
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	0	-	-	-	0	0,0	3	-	-	-	3	0,1
278 - Termo Circunstanciado	130	87	166	65	448	10,7	208	200	110	115	633	15,1
279 - Inquérito Policial	-	-	-	0	0	0,0	-	-	-	1	1	0,0
288 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular	1	1	1	1	4	0,1	0	1	1	1	3	0,1
386 - Execução da Pena	0	1	2	0	3	0,1	1	0	0	0	1	0,0
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	141	205	203	147	696	16,6	278	221	247	214	960	22,9
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	-	2	83	75	160	3,8	-	2	2	58	62	1,5
1689 - Embargos de Declaração	-	1	-	-	1	0,0	-	2	-	-	2	0,0
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	0	0	0,0
1709 - Interdito Proibitório	-	-	1	0	1	0,0	-	-	0	1	1	0,0
1727 - Petição	0	0	-	1	1	0,0	0	2	-	0	2	0,0
10944 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	1	2	6	2	11	0,3	25	18	20	14	77	1,8
TOTAL	295	320	489	318	1422	33,9	557	480	409	443	1889	45,0



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Pirai do Sul

Período 03/2013 a 08/2016

Juizado Especial Cível de Pirai do Sul
Juizado Especial da Fazenda Pública de Pirai do Sul

Juizado Especial Criminal de Pirai do Sul

III - INDICADOR DE FEITOS EM ANDAMENTO (CASOS PENDENTES) NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	FEITOS EM ANDAMENTO				FEITOS EM ANDAMENTO NÃO JULGADOS				FEITOS EM ANDAMENTO JULGADOS				FEITOS SUSPENSOS				FEITOS EM INSTÂNCIA RECURSAL			
	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016	2013	2014	2015	2016
37 - Embargos de Terceiro	0	-	1	1	0	-	1	0	0	-	0	1	0	-	0	0	0	-	0	0
65 - Ação Civil Pública	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	1	-	-	-	0	-	-	-	1
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-
92 - Despejo	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0
156 - Cumprimento de sentença	7	1	2	3	5	0	0	2	2	1	2	1	0	0	0	0	0	0	0	0
159 - Execução de Título Extrajudicial	25	20	26	20	16	15	15	10	9	5	11	10	1	0	1	0	0	0	0	0
190 - Justificação	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0
241 - Petição	5	9	4	3	2	5	0	0	3	4	4	3	0	0	0	0	0	2	1	1
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-
278 - Termo Circunstanciado	259	113	136	77	128	83	87	43	131	30	49	34	0	0	0	0	0	0	0	0
279 - Inquérito Policial	-	-	-	2	-	-	-	2	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0
288 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular	2	2	1	1	2	1	0	1	0	1	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0
386 - Execução da Pena	0	1	2	0	0	1	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	196	203	224	176	57	77	52	57	139	126	172	119	5	1	3	4	59	54	21	12
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	-	0	82	99	-	0	30	20	-	0	52	79	-	0	0	0	-	0	0	0
1689 - Embargos de Declaração	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-	-	0	-	-
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	1	1	-	-	0	0	-	-	0	0
1709 - Interdito Proibitório	-	-	1	0	-	-	1	0	-	-	0	0	-	-	0	0	-	-	0	0
1727 - Petição	2	0	-	1	1	0	-	1	1	0	-	0	0	0	-	0	0	0	-	0
10944 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	34	42	47	51	29	36	36	35	5	6	11	16	0	0	0	0	0	1	1	1
TOTAL	530	391	528	436	240	218	224	171	290	173	304	265	6	1	4	4	59	57	23	15



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Pirai do Sul

Juizado Especial Cível de Pirai do Sul
Juizado Especial da Fazenda Pública de Pirai do Sul

Período 03/2013 a 08/2016

Juizado Especial Criminal de Pirai do Sul

IV - INDICADOR DE CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM DEVOLVIDAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CARTAS PRECATÓRIAS E DE ORDEM	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês
AUTUADAS	32	46	44	21	143	3,4
DEVOLVIDAS	36	41	47	28	152	3,6
PERCENTUAL DE DESOBSTRUÇÃO (DEV. X AUT.)	112,5%	89,1%	106,8%	133,3%	106,3%	106,3%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Pirai do Sul

Juizado Especial Cível de Pirai do Sul
Juizado Especial da Fazenda Pública de Pirai do Sul

Período 03/2013 a 08/2016

Juizado Especial Criminal de Pirai do Sul

V - ÍNDICE DE ATENDIMENTO A DEMANDA E DE DESOBSTRUÇÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CLASSE PROCESSUAL	Percentual de Atendimento à Demanda (ARQ. X AUT.)					Percentual de Desobstrução (JULG. X AUT.)				
	2013	2014	2015	2016	Total	2013	2014	2015	2016	Total
37 - Embargos de Terceiro	200,0%	-	0,0%	100,0%	100,0%	200,0%	-	0,0%	200,0%	133,3%
65 - Ação Civil Pública	-	-	-	100,0%	100,0%	-	-	-	300,0%	300,0%
74 - Alvará Judicial - Lei 6858/80	100,0%	0,0%	-	-	50,0%	100,0%	0,0%	-	-	50,0%
92 - Despejo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
94 - Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança	-	-	-	100,0%	200,0%	-	-	-	100,0%	100,0%
156 - Cumprimento de sentença	-	-	100,0%	66,7%	225,0%	-	-	200,0%	0,0%	200,0%
159 - Execução de Título Extrajudicial	246,7%	200,0%	95,2%	164,7%	168,2%	266,7%	192,3%	104,8%	147,1%	169,7%
190 - Justificação	-	-	0,0%	-	100,0%	-	-	100,0%	-	100,0%
241 - Petição	0,0%	28,6%	400,0%	125,0%	83,3%	20,0%	128,6%	650,0%	200,0%	172,2%
272 - Representação Criminal/Notícia de Crime	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
278 - Termo Circunstanciado	160,0%	229,9%	66,3%	176,9%	141,3%	107,7%	105,7%	71,7%	123,1%	96,2%
279 - Inquérito Policial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
288 - Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular	0,0%	100,0%	100,0%	100,0%	75,0%	0,0%	200,0%	0,0%	0,0%	50,0%
386 - Execução da Pena	-	0,0%	0,0%	-	33,3%	-	0,0%	0,0%	-	0,0%
436 - Procedimento do Juizado Especial Cível	197,2%	107,8%	121,7%	145,6%	137,9%	263,1%	116,6%	187,7%	151,7%	174,4%
1114 - Execução Contra a Fazenda Pública	-	100,0%	2,4%	77,3%	38,8%	-	100,0%	63,9%	128,0%	94,4%
1689 - Embargos de Declaração	-	200,0%	-	-	200,0%	-	0,0%	-	-	0,0%
1707 - Reintegração / Manutenção de Posse	-	-	0,0%	-	0,0%	-	-	100,0%	-	100,0%
1709 - Interdito Proibitório	-	-	0,0%	-	100,0%	-	-	0,0%	-	100,0%
1727 - Petição	-	-	-	0,0%	200,0%	-	-	-	0,0%	200,0%
10944 - Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo	2500,0%	900,0%	333,3%	700,0%	700,0%	900,0%	850,0%	516,7%	1150,0%	727,3%
TOTAL	188,8%	150,0%	83,6%	139,3%	132,8%	192,9%	121,9%	127,4%	145,3%	143,7%



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Pirai do Sul

Juizado Especial Cível de Pirai do Sul
Juizado Especial da Fazenda Pública de Pirai do Sul

Período 03/2013 a 08/2016

Juizado Especial Criminal de Pirai do Sul

VI – INDICADOR DE AUDIÊNCIAS DESIGNADAS E REALIZADAS NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

	DESIGNADAS						REALIZADAS						PERCENTUAL DE REALIZAÇÃO DAS AUDIÊNCIAS				
	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total	Média/Mês	2013	2014	2015	2016	Total
Audiências de Conciliação	545	399	448	264	1656	39,4	562	291	344	196	1393	33,2	103,1%	76,1%	76,8%	74,2%	84,1%
Audiências de Instrução e Julgamento	123	92	52	33	300	7,1	90	70	45	21	226	5,4	73,2%	72,9%	86,5%	63,6%	75,3%
Sessões do Trib. do Júri	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a	0	0	0	0	0	0,0	n/a	n/a	n/a	n/a	n/a
TOTAL	668	491	500	297	1956	46,6	652	361	389	217	1619	38,5	97,6%	73,5%	77,8%	73,1%	82,8%

DATA DA ÚLTIMA AUDIÊNCIA DESIGNADA	
AUDIÊNCIAS	02/02/2017
SESSÃO DO TRIBUNAL DO JURI	



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Pirai do Sul

Juizado Especial Cível de Pirai do Sul
Juizado Especial da Fazenda Pública de Pirai do Sul

Período 03/2013 a 08/2016

Juizado Especial Criminal de Pirai do Sul

VII – INDICADOR DE CONTROLE DE METAS NO PERÍODO INSPECIONADO/CORREICIONADO

METAS	2013	2014	2015	2016
Meta 02/2009 - Estoque de Processos	0	0	0	0
Meta 02/2010 - Estoque de Processos	0	0	0	0
Meta 03/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Pronúncia	0	0	0	0
Meta 04/ENASP - Estoque de Feitos Aguardando Julgamento	0	0	0	0
Estoque de Feitos de Reús Presos	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0



BOLETIM UNIFICADO - ANEXO ESTATÍSTICO DA ESCRIVANIA

Comarca Pirai do Sul

Juizado Especial Cível de Pirai do Sul
Juizado Especial da Fazenda Pública de Pirai do Sul

Período 03/2013 a 08/2016

Juizado Especial Criminal de Pirai do Sul

VIII – INDICADOR DE FEITOS CONCLUSOS E FEITOS AGUARDANDO CONCLUSÃO NO PERÍODO INSPECIONADO/ CORREICIONADO

CONTROLE DE CONCLUSÃO	2013	2014	2015	2016
Quantidade de feitos aguardando conclusão	0	0	0	0
Quantidade de feitos conclusos	5	101	91	43
Quantidade de feitos conclusos há mais de 100 (cem) dias	0	0	0	0

CONTROLE DE CONCLUSÃO	
Data do feito mais antigo aguardando conclusão	
Data da conclusão mais antiga	13/07/2016